



# **LGPD** PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

NH Brandão Advocacia

Agosto, 2021



Nelson Henrique Brandão  
Advocacia e Consultoria Jurídica

# LGPD - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

---

A N.H. Brandão Advocacia apresenta a solução para a adequação de sua empresa junto Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD).



A adequação à LGPD acontece com a atuação conjunta do nosso time multidisciplinar, que une expertises em soluções de tecnologia, respaldo jurídico, gestão de risco e planejamento organizacional.

---



As nossas soluções inovadoras poderão agregar mais valor ao seu negócio e te colocar em conformidade com a legislação, compliance e integridade corporativa, atuando diretamente na reputação da empresa.



O processo de implementação é adaptado para cada cliente, dessa forma, o escritório NH BRANDÃO, buscando proporcionar uma prestação do serviço satisfatória, irá elaborar modelos de propostas personalizados conforme a necessidade e demanda da empresa, realizando reuniões para apresentação e explicação do serviço em conjunto com a devida análise da atual situação da contratante e a metodologia que será utilizada.

# O PROJETO

---

A nova Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), estabelece diretrizes para a segurança de dados e informações, regulamentando a matéria no Brasil, dessa forma, disciplina, em conjunto com outras normas, como deve ser realizado o tratamento dos dados pessoais que transitam pelas empresas, pertencentes a clientes, subcontratadas, empregados e/ou outros. A LGPD é uma lei que se aplica a qualquer pessoa, física ou jurídica (pública ou privada) que faça o tratamento de dados pessoais, inclusive aqueles coletados antes do início da obrigatoriedade. Caso sua empresa trate informações de pessoas físicas, ela deve se adequar à lei.

## *Importante*



É uma mudança obrigatória, todas as empresas precisam se adequar a LGPD, devendo tal providência se iniciar o quanto antes, afinal, as sanções administrativas começaram a partir de 1º de agosto de 2021.



Importante ressaltar a relevância da matéria, afinal, a pessoa jurídica pode ter que pagar altas indenizações judiciais e sofrer pesadas sanções administrativas caso haja o descumprimento da legislação de proteção de dados ou em caso de falhas na segurança.



A empresa poderá ser multada em até 2% (dois) por cento do seu faturamento anual, em um limite de até R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), por infração.

# COMO ADEQUAR A MINHA EMPRESA?

---

O primeiro passo é entender como sua empresa está enquadrada e como está realizando o tratamento de dados (através de um diagnóstico específico realizado). Posteriormente é necessária a nomeação de um DPO - DATA PROTECTION OFFICER, que será o elo entre a empresa e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).



## O que são considerados DADOS PESSOAIS?

Toda e qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável. Entre os exemplos de dados pessoais podemos citar o nome, RG, CPF, e-mail, telefone fixo e celular, endereço residencial, etc. Estes dados são ainda classificados como dados pessoais ou dados sensíveis.



### Tratamento

Toda operação realizada com dados pessoais.



### Ciclo de vida

Da coleta à eliminação, qual o caminho percorrido por este dado.



### Consentimento

Manifestação livre, pela qual o titular concorda com o uso e tratamento de seus dados para uma finalidade determinada.

## ETAPAS DA IMPLEMENTAÇÃO

---

01

### PLANEJAMENTO

Contato com os colaboradores e responsáveis para elaborar o cronograma e alinhar as expectativas.

---

02

### DIAGNÓSTICO

Avaliação da situação atual da empresa e identificação das áreas de risco que necessitam de atenção imediata.

---

03

### DATA MAPPING

Mapeamento dos processos que envolvem coleta de dados e seu tratamento.

---

04

### PLANO DE AÇÃO

Encontradas as inadequações, será elaborado um plano de ação para que a empresa se adeque à LGPD.

---

05

### INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Análise e adequação de instrumentos jurídicos bem como contratos, avaliando e adequando às normas da LGPD.

---

06

### IMPLEMENTAÇÃO

Resolução das inconformidades, trabalho que pode envolver a participação de todos os setores da empresa.

---

07

### SUPERVISÃO

Avaliação do grau de adequação da empresa e suporte às dificuldades das demandas ainda não resolvidas.

# FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DE IMPLEMENTAÇÃO

---

A LGPD instituiu novos conceitos, princípios, direitos e obrigações que, em conjunto, traduzem uma NOVA CULTURA DE MERCADO NAS OPERAÇÕES COM DADOS PESSOAIS, DE MAIOR TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA. Primeiramente é necessário verificar a conformidade do seu negócio com a Lei Geral de Proteção de Dados, para depois definirmos o cronograma e iniciar a implementação.

## ACESSE NOSSO FORMULÁRIO



Preencha o formulário no link abaixo para analisarmos o cenário atual da sua empresa.



<https://docs.google.com/forms/d/1Era63XToYeZniILt9QAdoaLaei58HX6HBqUdkF-0x6M/editcenário atual da sua empresa.>

A hora certa para começar  
a adequar a sua empresa,  
É AGORA!



Nelson Henrique Brandão  
Advocacia e Consultoria Jurídica

Nelson Henrique Brandão

OAB/PR 93.834

(43) 3029-9885

Av. Higienopolis 32 - Conjunto 602

CEP 86.020-920

Londrina-PR

[www.nhbrandao.adv.br](http://www.nhbrandao.adv.br)